ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Monteiro Lobato/SP.

DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Objeto:	Aquisição de lixeiras decorativas duplas com placas sinalizadoras para instalação em vias públicas e praças do Município de Monteiro Lobato/SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de lixeiras decorativas duplas com placas sinalizadoras, destinadas à segregação de resíduos recicláveis e orgânicos em espaços públicos.

1.2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

A contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da limpeza urbana e da gestão adequada dos resíduos sólidos, considerando a insuficiência de recipientes apropriados em áreas públicas, o que resulta em descarte irregular e impactos ambientais e sanitários.

1.3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E PRAZOS REFERENCIAIS

O custo total estimado para o investimento, balizado por orçamentos de mercado, perfaz o montante consolidado de **R$67.166,66** (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aprimoramento da infraestrutura urbana voltada à gestão adequada de resíduos sólidos em espaços públicos, especialmente praças municipais, locais caracterizados por elevada circulação de pessoas e permanência prolongada de usuários.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e/ou inadequação de recipientes destinados ao descarte de resíduos nesses ambientes, o que contribui diretamente para o descarte irregular de lixo em áreas abertas. Tal cenário favorece a dispersão de resíduos por ação do vento, animais e fluxo de pessoas, ocasionando degradação da paisagem urbana, comprometimento da qualidade ambiental e prejuízos à fruição adequada dos espaços públicos.

A ausência de lixeiras apropriadas impacta negativamente a eficiência dos serviços de limpeza urbana, uma vez que aumenta a necessidade de ações corretivas, como varrição intensiva e recolhimento manual de resíduos dispersos. Esse modelo reativo eleva os custos operacionais do Município, reduz a produtividade das equipes de limpeza e compromete a alocação eficiente de recursos públicos.

Do ponto de vista sanitário, o acúmulo e a disposição inadequada de resíduos em praças públicas favorecem a proliferação de vetores e pragas urbanas, como insetos e roedores, representando risco direto à saúde da população. Ademais, resíduos descartados incorretamente podem obstruir sistemas de drenagem urbana, contribuindo para alagamentos e outros impactos adversos.

A implantação de lixeiras decorativas duplas com placas sinalizadoras apresenta-se como solução técnica adequada e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à segregação na fonte e à promoção da coleta seletiva. A configuração dupla dos recipientes possibilita a separação de resíduos recicláveis e orgânicos no momento do descarte, reduzindo a contaminação dos materiais recicláveis e aumentando a eficiência das etapas subsequentes de coleta, triagem e reaproveitamento.

Além da funcionalidade operacional, as lixeiras decorativas desempenham relevante papel urbanístico e educativo. O aspecto estético contribui para a valorização dos espaços públicos, promovendo maior sensação de organização, zelo e pertencimento por parte da população. Paralelamente, as placas sinalizadoras atuam como instrumento de educação ambiental, orientando os

munícipes quanto ao descarte correto dos resíduos e incentivando práticas sustentáveis.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a disponibilização adequada de lixeiras reduz a incidência de resíduos dispostos de forma irregular, diminuindo a necessidade de intervenções corretivas e contribuindo para a otimização dos serviços de limpeza urbana. Trata-se, portanto, de medida preventiva, com impacto positivo direto na racionalização de custos e na melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição e instalação de lixeiras decorativas duplas em praças públicas configura-se como medida necessária, adequada e estrategicamente alinhada ao interesse público, visando assegurar melhores condições de limpeza urbana, proteção ambiental, promoção da saúde pública e fortalecimento das políticas municipais de gestão de resíduos sólidos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Modelo decorativo duplo;
- Compartimentos distintos;
- Altura mínima de 120 cm;
- Altura do cesto mínima de 49 cm;
- Diâmetro mínimo de 30 cm;
- Capacidade mínima de 40 litros;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das análises de viabilidade técnica, econômica e socioambiental, a solução final adotada pela Administração Municipal consiste na **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DECORATIVAS DUPLAS COM PLACAS SINALIZADORAS PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de 1 (uma) empresa, para fornecimento de 50 lixeiras decorativas para instalação em praças e ruas do município de Monteiro Lobato/SP.

O custo orçado para aquisição das lixeiras é de **R$67.166,66** (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado de maneira parcelada por razões de ordem técnica, operacional e econômica, conforme as diretrizes legais vigentes.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste tópico viemos informar que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7°, IN 40/2020)

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

A Administração almeja com a contratação da empresa para continuidade do serviço essencial, proteção ambiental, atendimento à Lei 12.305/2010, redução dos impactos ambientais e preservação da saúde pública.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais positivos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, foi elaborado considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS

o prosseguimento do processo de CONTRAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Monteiro Lobato, 10 de setembro de 2026.

Jéssica Lerisse Barbosa de Castro Rezende
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura